

**Deliberação CBH-AT nº 11 de 16 de julho de 2015**

*Complementa a Deliberação CBH-AT nº 8, de 31 de março de 2015.*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições, e considerando:

- 1) A reunião setorial do segmento municípios, realizada no dia 31 de março de 2015, durante a reunião de posse dos representantes do Comitê Alto Tietê para a gestão 2015-2017;
- 2) Que na ata da referida reunião de posse não foi mencionado quais municípios são titulares e quais são suplentes;
- 3) A Deliberação CBH-AT nº 08, de 31 de março de 2015, que elegeu a Diretoria, os representantes para as Câmaras Técnicas, o CRH, o CONESAN e os Conselhos Deliberativo e Fiscal da FABHAT, e dá outras providências; e
- 4) O inciso II, do artigo 6º, do Estatuto do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê.

**Delibera:**

**Artigo 1º** - Ficam designados como titulares e suplentes os municípios relacionados abaixo, eleitos e empossados na reunião Plenária realizada em 31 de março de 2015.

|    | <b>Titular</b>        | <b>Suplente</b>       |
|----|-----------------------|-----------------------|
| 01 | São Paulo             | Diadema               |
| 02 | Osasco                | Itapevi               |
| 03 | Suzano                | Itaquaquecetuba       |
| 04 | Jandira               | Taboão da Serra       |
| 05 | Carapicuíba           | Pirapora do Bom Jesus |
| 06 | Santo André           | Mauá                  |
| 07 | Itapeverica da Serra  | Embu-Guaçu            |
| 08 | São Bernardo do Campo | São Caetano do Sul    |
| 09 | Embu das Artes        | Cotia                 |
| 10 | Salesópolis           | Mogi das Cruzes       |
| 11 | Juquitiba             | São Lourenço da Serra |
| 12 | Ribeirão Pires        | Rio Grande da Serra   |
| 13 | Mairiporã             | Franco da Rocha       |
| 14 | Cajamar               | Ferraz de Vasconcelos |
| 15 | Caieiras              | Francisco Morato      |
| 16 | Guarulhos             | Arujá                 |
| 17 | Barueri               | Santana de Parnaíba   |
| 18 | Poá                   | Biritiba Mirim        |

**Artigo 2º** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

  
**Benedito Rafael da Silva**  
 Presidente

  
**Francisco de Assis R. Além**  
 Vice-Presidente

  
**Amauri Pollachi**  
 Secretário